

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ÓRGÃO REQUERENTE

1.1 – Diretoria Adjunto do Poder Legislativo

2 – OBJETO DO PEDIDO

2.1 - Abertura de processo administrativo para contratação de Pessoa Jurídica objetivando a capacitação dos servidores dessa Casa de Leis, o curso denominado: **Nova Lei De Licitações E A Gestão De Fiscalização De Contratos (Lei 14.133/21), é perfeitamente possível que Poder Legislativo Municipal custeie cursos diversos e treinamentos de curta duração, desde que, haja uma pertinência temática entre o curso a ser frequentado pelos servidores e a função exercida por estes e, também, as atribuições desempenhadas pela própria Câmara Municipal.**

3- DA COTAÇÃO DE PREÇO

3.1 - A proposta do licitante **deverá conter a tabela abaixo**, discriminando os valores unitários dos serviços, os quais devem estar inclusos todos os custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto deste fornecimento, não cabendo ao licitante qualquer reclamação.

	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Inscrição para participar do treinamento Nova Lei De Licitações E A Gestão De Fiscalização De Contratos (Lei 14.133/21)	17	R\$ 2.250,00	R\$ 38.250,00

4- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Proporcionar ao servidor (a) a aquisição de conhecimentos específicos sobre a Nova Lei de Licitações, bem como das novas rotinas que precisará adotar para adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), para que seu órgão/entidade possa fazer a transição correta entre as legislações.

5 – JUSTIFICATIVA

- Compreender as alterações entre a atual lei de licitações (Lei 8.666/93) e a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21);
- Conhecer quais adaptações das rotinas administrativo-operacionais precisará proceder;
- Conhecer quais regulamentações legais/administrativas seu órgão/entidade necessita para a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21);



- Saber como planejar, executar e contratar conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21); e
- Conhecer o que os Tribunais Superiores e Órgãos de Controle Externo já vêm pronunciando até o momento.

6 – FINALIDADE

6.1- A finalidade dos serviços decorrentes deste Termo de Referência é oferecer, ao profissional que atua no Órgão Central de Controle Interno do Poder Legislativo de Anchieta, curso teórico e prático sobre “**Nova Lei De Licitações E A Gestão De Fiscalização De Contratos (Lei 14.133/21)**”.

7 – DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

7.1 - Por se tratar de serviço de execução imediata com tempo restrito, a garantia exigida será para que os serviços sejam prestados conforme características descritas no item 2.1 dentro dos critérios de efetividade, urbanidade, salubridade, e comprometimento com a carga horário, materiais necessários para o mister, e conteúdo programático especificado pelo Contratado.

8 – AMOSTRA

8.1 - Não aplicável para esta contratação.

9 – DO FORNECIMENTO

9.1 - Os serviços deverão ser executados conforme cronograma ofertado pela instituição.

9.2 - A vigência do Contrato será de até 30 dias e terá seu início no dia seguinte à data de assinatura.

10- DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1- Os serviços serão prestados nos dias 22 a 24 de novembro **de 2023**, com carga horária de 20 (vinte) horas;

10.2- Horário: 08:00 às 17:00hs;

10.3- Local: Plenário da Câmara de Anchieta/ES;

10.4– A CMA designará, formalmente, um servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, para verificar a prestação do serviço, conforme o Termo de Referência.

10.5- O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na prestação dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, que se põe a termo com recebimento do Certificado de Participação no Curso, sem prejuízo do disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil Brasileiro.

11– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros.

11.2- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela prestação do serviço, fora das especificações aqui mencionadas.

11.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMA.

11.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



12 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 – O pagamento deverá ocorrer em parcela única, através de boleto bancário emitido pela contratante a ser pago até setenta e duas (72) horas antes do início do curso; após o ateste da Nfe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, nos moldes definidos no **art. 40 inc. XIV, da Lei Nacional n. 8.666/93**;

12.2 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do presente Termo de Referência;

12.3 – Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição do serviço;

12.4 – Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

12.5 – Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência, após verificado o adimplemento de condição, **nos moldes da Lei Financeira n. 4.360/64**;

12.6 – Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para execução do objeto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0101	0103100012.192	33903940000	45	10010000000

14 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1 - O recebimento do objeto contratado será fiscalizado por servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, conforme já especificado nos itens 12.1 e 12.4 deste TR.

14.2 A Fiscalização atuará de forma a garantir a plena execução dos serviços em conformidade com as obrigações de ambas as partes.

15- RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço será da Direção Geral da Câmara Municipal de Anchieta, por intermédio do servidor, Dario Eustáquio Dias Abreu, matrícula n. 73805.

16 – VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 – O valor da contratação será o total de R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil reais) conforme proposta anexa.

17 - PENALIDADES



17.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei n. 8.666/1993 e ainda observando-se o disposto no CAPÍTULO II-B do Código Penal.	
18 – PAGAMENTO	
18.1 - O pagamento deverá ocorrer em parcela única, através de boleto bancário emitido pela contratante a ser pago até setenta e duas (72) horas antes do início do curso; após o ateste da Nfe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, nos moldes definidos no art. 40 inc. XIV, da Lei Nacional n. 8.666/93 ;	
18.2 – A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou documento equivalente válido correspondente apenas ao serviço efetivamente prestado.	
19 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA	
19.1 - Apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante em que conste atividade empresarial compatível com o objeto da contratação;	
19.2 - Apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, previsto no item 19.1;	
19.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);	
19.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;	
19.5 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;	
19.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	
19.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;	
20 –DISPOSIÇÕES GERAIS	
20.1 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais que serão utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.	
20.2 – A Administração considerando a temporalidade da contratação, deverá proceder com a elaboração de contrato de prestação de serviços.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade – inciso II, do art. 25, combinado com o §1º, todos da Lei n. 8.666/1993, em virtude que se infere que o ministrante seja altamente qualificado conforme currículo anexo.

Anchieta/ES, 14 de novembro de 2023.

Dario Dias

Diretor adjunto



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003200360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dario Eustáquio Dias de Abreu** em 16/11/2023 14:04

Checksum: **EAF4610DF160EAD71C3376112EF05B5280C39C653843CAD92666FA3407149939**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.